



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 11, de 29 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 1.516.600,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 1.516.600,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil e seiscentos reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.1039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (332)	R\$
1.500.000,00	
04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (134)	R\$ 16.600,00
Total Crédito Suplementar	R\$
1.516.600,00	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro	R\$
1.516.600,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
1.516.600,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 11/2022

Forquethina, 29 de março de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 1.516.600,00, no orçamento de 2022.

Na Secretaria de Obras o valor de R\$ 1.500.000,00 será para a pavimentação asfáltica do acesso via ponte do Storck até a RS 421, e dos cerca de seiscentos metros restantes do acesso ao Município via Pórtico, sendo esta, a última etapa dos mais de cinco quilômetros de asfalto feitos, em sua totalidade, com recursos próprios.

Esta obra vinha sendo reivindicada pela comunidade e foi realizada em etapas, conforme recursos disponíveis, de forma responsável e resultado de muito esforço da administração municipal, que através da economia em diversos setores possibilitou o asfaltamento desta estrada municipal, facilitando o acesso ao Município e fundamental para o seu desenvolvimento.

Já na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto o valor a ser suplementado será utilizado no pagamento da mão-de-obra para conserto do telhado do salão da Terceira Idade no Parque de Exposições, danificado pelo vendaval, cujo valor deverá ser restituído posteriormente pela seguradora, após procedimentos necessários quando do acionamento de seguro.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.